



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

APOSTILA CONTRATUAL Nº 01/2025

Processo nº 018467/21-00.191

Amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sexta – DO REAJUSTE, do Contrato nº 35/2021 ([2446837](#)) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, para a prestação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema *web* e, em conformidade com a documentação referente ao pedido de reajuste apresentado pela Contratada ([4189587](#)), bem como o **Parecer Conclusivo Reajuste Contratual** ([4208990](#)), determino o reajuste do valor mensal estimado do Contrato, que passa a ser de **R\$ 38.027,48 (trinta e oito mil, vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)**, a partir de 23 de outubro de 2024.

Considerando o presente reajuste, a Contratada deverá apresentar **garantia contratual atualizada, no valor de R\$ 330,45 (trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme consta do Parecer Conclusivo do Reajuste Contratual ([4208990](#)).

Brasília – DF, de de 2025.

José Carlos Nader Motta

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 06/05/2025, às 10:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4314159** e o código CRC **BC09E043**.